



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Diretoria-Geral

PORTARIA DG Nº 467/2019

São Luís, MA (datado e assinado digitalmente).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 325/2018;

Considerando a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 12/2018, a qual prevê que o recebimento definitivo do objeto dar-se-á após a verificação da qualidade do material/serviço e consequente aceitação;

Considerando que o item 5.2 do Anexo I do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 37/2017/TRT 4ª Região (PA 325/2018, doc. 10, fl. 115), do qual este Tribunal foi partícipe, dispõe que o prazo para recebimento definitivo inicia-se após a emissão do Termo de Recebimento Provisório,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento Definitivo do serviço de telecomunicação de dados referente ao *backbone* regional da rede corporativa de longa distância (WAN) da Justiça do Trabalho, objeto do Contrato Nº 12/2018.

Art. 2º Designar como membros da Comissão os servidores:

I - ANTONIEL MAGALHÃES DE CARVALHO, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado no Setor de Infraestrutura Computacional, matrícula nº 308162084;

II - JOÃO DIEGO ROCHA LIMA, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado no Setor de Infraestrutura Computacional, matrícula nº 308162074;

III - TATIANA DE MORAIS LACERDA, Secretária de Administração, matrícula nº 30816536 .

Art. 3º Designar o servidor ANTONIEL MAGALHÃES DE CARVALHO como Coordenador da Comissão e o Servidor JOÃO DIEGO ROCHA LIMA como substituto eventual, em suas ausências e impedimentos legais.

/kr/fm

Art. 4º A Comissão deverá desenvolver/concluir seus trabalhos de acordo com os termos e prazos previstos no item 5.2 (CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO FINAL) do Anexo I do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 37/2017.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Após a conclusão dos trabalhos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, se não restarem pendências, a presente Comissão será automaticamente destituída.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA